



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2017**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 13/01/2017, SEÇÃO 3, PÁGINAS 41 A 43

O Vice-reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, **Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014.**

1 – Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com **possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.**

1.1 – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2017.**

2 – O período de inscrições, Unidade responsável pelo processo seletivo, número do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.1 – Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis, alterando, se necessário, o nível da titulação exigida.

2.2 – Na hipótese de ocorrer a prorrogação, é responsabilidade da Unidade responsável pelo processo seletivo a publicação da informação **no sítio da UFG** (www.ufg.br) e no seu sítio na Internet.

2.3 – A Seleção será realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

2.4 – As Unidades responsáveis pelo processo seletivo disponibilizarão até a data do início das inscrições, no sítio da UFG (www.ufg.br), e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo.

2.5 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) **até as 14 horas da data prevista para o encerramento.**

2.6 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

2.7 – A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

2.8 – A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1 e 4.8.

2.9 – É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).

3 - O candidato deverá verificar as informações sobre o processo seletivo no sítio da UFG (www.ufg.br).

4 – O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

4.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

4.2 - Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;

4.3 - Cópia do CPF;

4.4 - Cópia do Diploma - Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior –, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;

4.4.1. – Para atender o item 4.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.5 – A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato;

5 – A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

5.1 – Após a homologação do resultado do processo seletivo, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

5.1.1 – Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo processo seletivo julgar pertinente.

6 – O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

6.1 – O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar, no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo, declaração de atendimento desta condição.

6.2 – O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 6 terá 02 (dois) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

6.3 – A UFG divulgará através do seu sítio na internet (www.ufg.br), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

6.4 – O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

6.5 – O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

6.6 – O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

7 - A homologação da inscrição pela unidade responsável pelo processo seletivo diretamente interessada no processo seletivo será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

7.1 - A unidade responsável pelo processo seletivo divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio (www.ufg.br) até dois (02) dias úteis após o término das inscrições.

7.2 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de um (01) dia útil após a publicação das inscrições homologadas.

7.3 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pela unidade responsável pelo processo seletivo, no prazo máximo de um (01) dia útil após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio (www.ufg.br).

7.4 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

7.5 - A unidade responsável pelo processo seletivo procederá à homologação da inscrição, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

7.6 – O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4 deste edital, estará eliminado do processo seletivo;

8 – O ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo **deverá ocorrer a partir do quinto (05) dia útil após o encerramento das inscrições;**

9 – Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência ao processo seletivo:

9.1 – Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

9.2 – Antes de efetuar a inscrição ao processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo processo seletivo.

9.3 – Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato da inscrição e anexar cópia do Laudo Médico, a que se refere o subitem 9.1, emitido por médico especialista, comprovando a sua deficiência, autenticada pela Unidade responsável pelo processo seletivo.

9.4 – O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo da prova do processo seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos.

9.5 – O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

9.6 – Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o 9.5, deverá indicar à Unidade responsável pelo processo seletivo estas condições no ato da inscrição.

9.7 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

9.8 – O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

9.8.1 – constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM – e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

9.8.2 – descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

9.8.3. – constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

9.8.4 – no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

9.8.5 – no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

9.9 – O candidato portador de deficiência, aprovado no processo seletivo, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função ou readaptação, após sua contratação.

9.9.1 – A vaga definida no subitem 9.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no processo seletivo ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área/disciplina.

9.10 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n.º 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário -

Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

9.10.1 – O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na Unidade responsável pelo processo seletivo.

9.10.2 – O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 9.8.

9.10.3 – O Laudo Médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9.10.4 – A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

9.11 – No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe multiprofissional, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 9.7, 9.8 e 9.8.1 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.

9.12 – Quando houver candidato portador de deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela Unidade responsável pelo processo seletivo após laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Oficial da UFG.

10 – Os resultados serão divulgados **no sítio da UFG (www.ufg.br)**, nos períodos indicados nas normas complementares elaboradas pelas Unidades responsáveis pelo processo seletivo.

11 – Poderá ser formalizado recurso à Unidade diretamente interessada no Processo Seletivo Simplificado nas 24 horas após a divulgação do resultado.

12 – Para a efetivação da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, junto à Seção de Cadastro do Departamento do Pessoal (www.dp.ufg.br).

13 – A partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, os candidatos aprovados terão 15 (quinze) dias para apresentar os documentos constantes do Anexo II respeitado o número de vagas especificado no Anexo I deste Edital.

13.1 – Esgotado o prazo especificado no item 13 o candidato que não apresentar a documentação será considerado desistente e, quando for o caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

13.2 – O candidato convocado com base no item 13.1 terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da convocação, divulgada no sítio do Departamento do Pessoal (www.dp.ufg.br), para apresentar os documentos constantes do Anexo II.

14 – A contratação será efetivada conforme disposto no item 1 deste Edital.

15 – É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade e dos prazos estabelecidos no presente edital.

16 – Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº. 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto nº. 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, 22/09/2008.

18 – As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no processo seletivo, segundo os interesses da UFG.

18.1 – O candidato poderá atender demandas que não sejam da Unidade responsável pelo processo seletivo desde que sejam em disciplinas compatíveis com a formação exigida no processo seletivo, segundo os interesses da UFG.

19 – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação estabelecida nos Requisitos Exigidos e Classe do Professor, do anexo I, sendo vedada qualquer alteração posterior.

Goiânia, 12 de janeiro de 2017.

Prof. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2017
ANEXO I

Processo	Unidade Responsável pelo processo seletivo****	Período de Inscrição **	Local de Atuação	Vagas *	Regime de Trabalho	Vencimento Básico + Retribuição Titulação + Auxílio Alimentação R\$	Área/Disciplina	Classe do Professor – A	Requisitos Exigidos	Vigência do Contrato
23070.016774/2016-08	Regional Goiás/ UAE de Ciências Humanas	18/01/2017 a 27/01/2017	Cidade de Goiás	01*	40 hs	4.667,12	Serviço Social	Assistente	Graduação em Serviço Social com Mestrado em Serviço Social ou Sociologia e ou Antropologia	31/12/2017
23070.016772/2016-19	Regional Jataí/ UAE de Ciências Humanas e Letras	18/01/2017 a 27/01/2017	Jataí	01	40 hs	6.155,62	Linguística e Formação de Professores de Língua Portuguesa	Adjunto	Graduação em Letras com Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada	31/12/2017
23070.011084/2016-65	Regional Jataí/ UAE de Ciências Agrárias	18/01/2017 a 27/01/2017	Jataí	01	40 hs	3.985,89	Clínica de Grandes Animais e Semiologia Veterinária	Auxiliar Especialista	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização em Medicina Veterinária	31/12/2017
23070.000481/2017-81	Regional Jataí/ UAE de Ciências da Saúde	18/01/2017 a 27/01/2017	Jataí	01	40 hs	3.985,89	Enfermagem Geral	Auxiliar Especialista	Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem ou áreas afins	31/12/2017
23070.000491/2017-17	Regional Jataí/ UAE de Ciências Biológica	18/01/2017 a 27/01/2017	Jataí	01*	40 hs	4.667,12	Bioquímica de Biomoléculas e Metabolismo Celular	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas ou Farmácia ou áreas afins e Mestrado em Bioquímica ou áreas afins	31/12/2017
23070.016952/2016-92	Regional Catalão/ UAE de Engenharia	18/01/2017 a 27/01/2017	Catalão	01*	40 hs	3.985,89	Engenharia de Minas/ Processamento Mineral	Auxiliar Especialista	Graduação em Engenharia de Minas, Engenharia Química ou Engenharia Metalúrgica com Especialização em Engenharia de Minas ou áreas afins	31/12/2017
23070.016963/2016-72	Regional Catalão/ UAE de Engenharia	18/01/2017 a 27/01/2017	Catalão	01	40 hs	3.985,89	Engenharia de Produção	Auxiliar Especialista	Graduação em Engenharias ou Administração e Especialização em Engenharia de Produção ou áreas afins	31/12/2017
23070.000486/2017-12	Regional Catalão/ UAE de Biotecnologia	18/01/2017 a 01/02/2017	Catalão	01	20 hs	2.997,02	Nutrição	Assistente	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição ou áreas afins	31/12/2017
23070.000492/2017-61	Regional Catalão/ UAE de Matemática e Tecnologia	18/01/2017 a 01/02/2017	Catalão	01	40 hs	4.667,12	Matemática	Assistente	Graduação em Matemática ou Matemática industrial e Mestrado	31/12/2017
23070.000493/2017-14	Regional Catalão/ UAE de Biotecnologia	18/01/2017 a 01/02/2017	Catalão	01	40 hs	3.985,89	Ciências da Computação	Auxiliar Especialista	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins e Especialização em Ciência da Computação ou áreas afins	31/12/2017
23070.000496/2017-40	Regional Catalão/ UAE de Enfermagem	18/01/2017 a 27/01/2017	Catalão	01	40 hs	3.985,89	Enfermagem	Auxiliar Especialista	Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem Obstétrica ou Residência em Enfermagem Obstétrica	31/12/2017

23070.016789/2016-68	Campus Aparecida de Goiânia/ Faculdade de Ciências e Tecnologia	18/01/2017 a 01/02/2017	Aparecida de Goiânia	01	40 hs	4.667,12	Economia/ Introdução à Economia, Economia Industrial, Engenharia Econômica e Fundamentos de Contabilidade	Assistente	Graduação em Economia e Mestrado em Economia	31/12/2017
23070.011832/2016-45	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01	40 hs	3.985,89	Departamento de Educação Física/ Educação Física	Auxiliar Especialista	Licenciatura Plena em Educação Física e Especialização em Educação ou Educação Física e áreas afins	31/12/2017
23070.016800/2016-90	Escola de Agronomia	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01	40 hs	3.575,22	Horticultura/ Paisagismo e Floricultura	Assistente	Graduação em Agronomia ou áreas afins e Mestrado em Agronomia ou áreas afins às disciplinas	31/12/2017
23070.000484/2017-15	Escola de Agronomia	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01*	40 hs	3.985,89	Desenvolvimento Rural/ Sociologia Rural e Políticas de Desenvolvimento	Auxiliar Especialista	Graduação em Agronomia ou em áreas afins e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins às Disciplinas	31/12/2017
23070.000495/2017-03	Escola de Veterinária e Zootecnia	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01	40 hs	6.155,62	Bovinocultura de Corte	Adjunto	Graduação em Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia e Doutorado em Ciência Animal ou áreas afins	31/12/2017
23070.000282/2017-73	Escola de Música e Artes Cênicas	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01*	40 hs	3.575,22	Pedagogia do Teatro e Teorias do Espetáculo	Auxiliar	Graduação em Artes Cênicas ou Licenciatura em Teatro ou Bacharelado em Teatro	31/12/2017
23070.016801/2016-34	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	03	40 hs	3.985,89	Economia Geral	Auxiliar Especialista	Graduação em Ciências Econômicas e Especialização	31/12/2017
23070.017014/2016-18	Faculdade de Ciências Sociais	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	02	40 hs	4.667,12	Sociologia	Assistente	Mestrado em Sociologia	31/12/2017
23070.017011/2016-76	Faculdade de Ciências Sociais	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01	40 hs	4.667,12	Relações Internacionais	Assistente	Mestrado em Relações Internacionais	31/12/2017
23070.000488/2017-01	Faculdade de Informação e Comunicação	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01	40 hs	4.667,12	Organização e Representação da Informação	Assistente	Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Ciências da Informação ou áreas afins	31/12/2017
23070.000485/2017-60	Faculdade de Informação e Comunicação	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01	40 hs	4.667,12	Teorias da Comunicação e Mídias Digitais	Assistente	Graduação em Relações Públicas ou áreas afins e Mestrado em Comunicação ou áreas afins	31/12/2017
23070.000515/2017-38	Faculdade de Informação e Comunicação	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01	40 hs	4.667,12	Comunicação, Design e Tecnologia	Assistente	Graduação em Comunicação Social ou áreas afins e Mestrado em Comunicação Social ou áreas afins	31/12/2017
23070.014166/2016-51	Faculdade de Letras	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01	40 hs	4.667,12	Línguas Indígenas e Bilinguismo	Assistente	Mestrado na área de Letras e Linguística	31/12/2017
23070.016775/2016-44	Faculdade de Letras	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	04*	40 hs	3.985,89	LIBRAS	Auxiliar Especialista	Licenciatura em Letras ou em Pedagogia e Especialização em qualquer área	31/12/2017
23070.016779/2016-22	Faculdade de Medicina	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	02	20 hs	2.637,8	Ginecologia e Obstetrícia	Auxiliar Especialista	Graduação em Medicina com Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	31/12/2017
23070.016950/2016-01	Faculdade de Odontologia	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01	40 hs	6.155,62	Prótese Dentária I e II, Estágio em Clínica Integrada, Práticas Integradas em Reabilitação Bucal I e II	Adjunto	Graduação em Odontologia com Doutorado em Odontologia ou áreas afins	31/12/2017

23070.016802/2016-89	Instituto de Informática	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	06*	20 hs	2.997,02	Ciências da Computação	Assistente	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	31/12/2017
23070.000164/2017-65	*** Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública	18/01/2017 a 01/02/2017	Goiânia	02	20 hs	2.637,08	Saúde Coletiva	Auxiliar Especialista	Graduação na área de Saúde Humana e Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde Mental	31/12/2017
23070.000163/2017-11	*** Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública	18/01/2017 a 01/02/2017	Goiânia	01	20 hs	2.637,08	Dermatologia	Auxiliar Especialista	Residência Médica ou Especialização em Dermatologia	31/12/2017
23070.000281/2017-29	Instituto de Química	18/01/2017 a 27/01/2017	Goiânia	01*	40 hs	4.667,12	Química Orgânica	Assistente	Mestrado em Química ou áreas afins	31/12/2017

*Uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 2.2 do Edital.

**Caso não haja candidato inscrito para qualquer área, após certificação do Diretor da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis alterando, se necessário, para o nível de titulação inferior até no mínimo para Especialista.

*** **Vagas reservadas para atender o Projeto Mais Médicos na UFG, conforme Portaria Interministerial nº 208 de 05 de junho de 2014.**

******Unidade Responsável pelo Processo Seletivo:**

*****Regional Jataí – REJ**

- UAE de Ciências Agrárias
Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Bloco I da Administração - sala 117 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8204 - Horário de Atendimento: 7:30h à 11:30h e 13:30h à 17:30h
Endereço eletrônico: chefia.ciagra.ufg.jatai@gmail.com
- UAE de Ciências da Saúde
Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Bloco I da Administração - sala 116 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8320 - Horário de Atendimento: 7:30h à 16:00h
Endereço eletrônico: cisaujatai.ufg@gmail.com
- UAE de Ciências Humanas e Letras
Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Bloco I da Administração - sala 105 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8327 - Horário de Atendimento: 7:00h à 11:30h e 13:30 à 17:00h
Endereço eletrônico: humanaseletras@gmail.com
- UAE de Ciências Biológicas
Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Bloco de Gabinetes dos Professores I - sala 13 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8210 - Horário de Atendimento: 8:00h à 11:30h e 13:30h à 17:00h
Endereço eletrônico: ibc.jatai@gmail.com

*****Regional Catalão – REC/UFG**

Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120 – Setor Universitário – Catalão – GO - CEP 75.704-020

Endereço Eletrônico: www.catalao.ufg.br - rh.cac.ufg@gmail.com - Telefones: (64) 3441 – 5336 - Horário de Atendimento: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h

*****Fac. de Letras - FL**

Campus Samambaia Caixa Postal 131 – CEP: 74.001-70 – Goiânia - Endereço Eletrônico: www.letras.ufg.br – fquaresma@terra.com.br - Telefone: (062) 3521 -1160
Horário de Atendimento: Das 8:00 às 12:00 – Das 13:00 às 17

*****Regional Cidade de Goiás - CAG**

Avenida Bom Pastor nº. 8 - CEP: 76.600-000 - Telefone: (062) 3371-1511

Horário de atendimento: 8:00 às 11:00hs e 18:00 às 22:00 - Endereço Eletrônico: <http://www.goias.ufg.br> e-mail: meire.ufg.goias@gmail.com

*****Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos - EA**

Campus II Samambaia Rodovia Goiânia/Nova Veneza, Km 0 Caixa Postal 131, CEP 74690-900 Goiânia– GO – Brasil Telefone (62) 3521 1530; Fax: (62) 3521 1603, e-mail: marcileneufg@gmail.com, sítio: www.agro.ufg.br, horário de Atendimento: das 8h00min às 1h30min e das 14h00min às 17h30min

*****Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciênc. Econômicas - FACE**

Campus Samambaia Caixa Postal 131 – CEP: 74.001-70 – Goiânia - Endereço Eletrônico: www.face.ufg.br – coord.adm.face.ufg@gmail.com.
Telefone: (062) 3521 -1390 - Horário de Atendimento: Das 8:00 às 12:00 – Das 13:00 às 17:00hs

*****Faculdade de Medicina – FM/UFG**

1ª avenida. s/n - S. Universitário - CEP 74605-020, Goiânia - Goiás - Brasil

Telefone: (62) 3209-6247 Telefax: (62) 3209-6248 - Endereço Eletrônico: www.medicina.ufg.br

*****Instituto de Informática - INF**

Campus II – Samambaia IMF-I – sala 111 Campus II Goiânia-GO CEP: 74001-970, fone: (62) 3521-1181 fax: (62) 3521-1182, e-mail: info@inf.ufg.br sítio: www.inf.ufg.br, - horário de atendimento ao público externo: das 7h30min às 17h30min

*****Campus Aparecida de Goiânia - CAP**

Unidade Especial de Ciência e Tecnologia (UAEC&T)
Telefone: (62) 3518-7106 - e-mail: cap.fct@ufg.br

*****Faculdade de Informação e Comunicação - FIC**

Campus Samambaia Caixa Postal 131 – CEP: 74.001-70 - Endereço Eletrônico: www.facomb.ufg.br – secretaria@facomb.ufg.br - Telefone: (062) 3521 -1335
Horário de Atendimento: Das 8:00 às 12:00 – Das 13:00 às 17 - **Período de Férias Das 8:00 às 13:00**

***** Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE**

Campus Samambaia, Caixa Postal 131 - Telefone: (62) 3521-1026 / (62) 3521-1083 - Goiânia – Goiás
Endereço Eletrônico: www.cepae.ufg.br

*****Instituto de Química - IQ**

Campus II Samambaia Bloco IQ-1 caixa postal 131 Goiânia-GO CEP: 74001-970 fone (62) 3521-1016/1098 ramal 214 fax: 3521-1167
e-mail: administracao@quimica.ufg.br sítio: www.quimica.ufg.br - Horário de atendimento: das 08 às 11 das 12 às 17 horas

*****Faculdade de Ciências Sociais - FCS**

Campus Samambaia – Caixa Postal 131 – CEP. 74.001-70
Endereço Eletrônico: www.cienciassociais.ufg.br – e-mail: Eide.ufg@gmail.com - Telefone: (62) 3521-1128 Fax: (62) 3521-1100 - Goiânia – Goiás

*****Faculdade de Odontologia – UFG**

Praça Universitária esq. c/ 1ª Av. s/n – Setor Universitário – Goiânia – GO - CEP 74.605-220
Telefones: (062) 3209-6325 / 6323 - Endereço Eletrônico: www.fo.ufg.br

*****Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ**

Campus II Samambaia – Goiânia – GO - Caixa Postal 131 – CEP: 74001-970
Telefone: (62) 3521-1566 - Endereço Eletrônico: www.vet.ufg.br

*****Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública - IPTSP**

Campus I Colemar Natal e Silva Rua 235 – Setor Universitário – Goiânia – GO CEP: 74605-050 fone: (62) 3209-6109
e-mail: efkozowski@yahoo.com.br, sítio: www.iptsp.ufg.br, horário de atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

*****Escola de Música e Artes Cênicas – EMAC**

Campus II Samambaia –Goiânia – GO - Caixa Postal 131 – CEP: 74.001-70
Telefone: (62) 3521-1125 fax: (62) 3521-1175 - Endereço Eletrônico: www.musica.ufg.br
Horário de atendimento: 8:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:30hs

*****Faculdade de Odontologia – UFG**

Praça Universitária esq. c/ 1ª Av. s/n – Setor Universitário – Goiânia – GO - CEP 74.605-220
Telefones: (062) 3209-6325 / 6323 - Endereço Eletrônico: www.fo.ufg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL

NOME-----

CARGO-----REGIME DE TRABALHO-----

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - uma cópia
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE RESERVISTA - uma cópia
<input type="checkbox"/> TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO - uma cópia
<input type="checkbox"/> CARTEIRA DE IDENTIDADE - 01 (uma) cópia
<input type="checkbox"/> CPF - 01 (uma) cópia
<input type="checkbox"/> CARTÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA). Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior - em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.
<input type="checkbox"/> 01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4 - Recente
<input type="checkbox"/> N.º DE CONTA CORRENTE - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, Citibank ou Itaú
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (uma cópia)
<input type="checkbox"/> PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ENDEREÇO (uma cópia)
<input type="checkbox"/> EM CASO DE OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO EM OUTRO ÓRGÃO, APRESENTAR ÚLTIMO COMPROVANTE DE RENDIMENTO (CONTRACHEQUE) E DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO AO QUAL É VINCULADO, CONTENDO: Se servidor ativo: a) denominação do cargo que exerce; b) jornada semanal do cargo que exerce; c) horários de entrada e saída diários; d) unidade da federação em que exerce o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo; f) a data de ingresso; g) área de atuação do cargo (médico, saúde, técnico, magistério). Se servidor aposentado: a) denominação do cargo que deu origem à aposentadoria; b) fundamento legal da aposentadoria; c) jornada do cargo que exerceu; d) unidade da federação que exerceu o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo em que se deu a aposentadoria; f) data do início da vigência da aposentadoria; g) área de atuação do cargo em que se deu a aposentadoria (médico, saúde, técnico, magistério); h) além de cópia do ato legal que concedeu a aposentadoria. Se pensionista: a) tipo e fundamento legal da pensão; b) grau de parentesco; c) dependência econômica; d) data de início do benefício; e) além de cópia do ato legal que concedeu a pensão.
<input type="checkbox"/> APRESENTAR O RESULTADO DOS EXAMES ABAIXO LISTADOS, NA UNIDADE DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR JUNTO À UFG - SIASS/UFG: (O candidato deve ligar com antecedência na referida Unidade, para agendamento (telefone: 62- 3209 6227)) 1) Atestado de Sanidade Mental 2) Hemograma 3) Glicemia de Jejum 4) Uréia e Creatinina 5) Lipidograma 6) TGO, TGP, Gama-GT 7) HbsAg, Anti-HBs, Anti-HBc total, Anti-HCV 8) PSA (a partir de 40 anos) 9) Exame simples de Urina 10) Eletrocardiograma (30 anos ou mais) 11) Avaliação Oftalmológica e Campimetria com mapa e laudo* 12) COP (todas as mulheres) * 13) Mamografia (35 anos ou mais) *
Orientações por parte da Unidade SIASS/UFG: - Além dos exames acima mencionados, poderão ser solicitados outros exames e/ou pareceres julgados necessários. - Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser feitos em qualquer parte do território nacional. - Os resultados dos exames referentes aos itens de 1 a 10 são válidos por 90 dias. * Os resultados dos exames referentes aos itens 11 a 13 poderão ter validade de um ano, caso não tenham apresentado nenhum tipo de alteração.

DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO: DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO I ou II - Portaria Interministerial nº 298, D.O.U. de 11/09/2007) FICHAS DE VALE TRANSPORTE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Em caso de acumulação de outro cargo público, entregar o comprovante de rendimento (contracheque) e assinar também o TERMO DE RESPONSABILIDADE (Portaria Normativa nº 2/SRH/MP) para nova apresentação nos períodos ali determinados.

 DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (em caso de docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva)